



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 763

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAPAGAIO FIRMAR CONVÊNIO COM ' FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUMUSA) DE PARÁ DE MINAS' E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

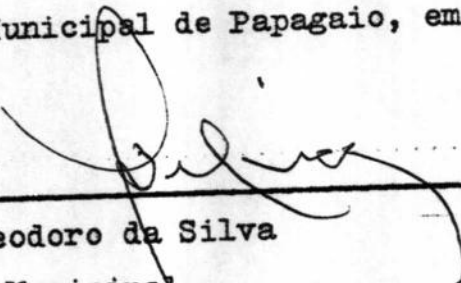
A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Papagaio, autorizado a assinar Convênio com a Fundação Municipal de Saúde de Pará de Minas, para atendimento a pessoas carentes do Município por um período de 60(sessenta)dias a partir de 1º/11/92.

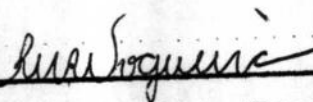
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/92.

Mando portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 23 de dezembro de 1.992



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária